



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIII – Edição Nº 1043 – São Rafael/RN – Sexta-feira 12 de março de 2021
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.019/2021 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR, ADRIANO DA COSTA LIMA, para o cargo de Chefe de Meio Ambiente, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/02/2021;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 22 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03.002/2021 – GP

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade da continuidade de realização de procedimentos Licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN,

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR com mandato de 01 (um) ano, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, os titulares e suplentes abaixo relacionados;

1- Titulares
José Afonso da Cunha Neto – Presidente
Mário Kleber de Almeida – Membro
Antonio Jean da Silva - Membro

2- Suplentes
Ornildo Rodrigues Lopes - Suplente
Elberton Rodrigues Costa da Silva - Suplente
Uilma Barros de Araújo – Suplente

Art.2º - Os Suplentes assumirão durante as ausências e/ou impedimentos dos Titulares;

Art.3º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2021, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.5º - REVOGAR as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 08 de março de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03.003/2021 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal; Considerando, o disposto no art. 7º, II, do Decreto nº 007/2009 – GP, de 22 de Outubro de 2009; Considerando, CESSÃO de servidor público estadual, conforme consta no Processo nº 188614/2017-GAC publicado no DOE em 16/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, os servidores abaixo, a compor a Equipe de Pregão de acordo com as funções abaixo listadas;

- José Afonso da Cunha Neto – PREGOEIRO OFICIAL
- José Carlos de Oliveira Sousa - MEMBRO EQUIPE DE APOIO
- Mário Kleber de Almeida – MEMBRO EQUIPE DE APOIO

Art.2º - Os servidores ora designados para compor a equipe de apoio, deverão dar suporte durante as seções que fizerem necessário por ocasião da realização de pregões presenciais;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.4º - REVOGAR as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 08 de março de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03.004/2021 – GP.

CONCEDE BAIXA DE VEÍCULO DE ALUGUEL

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder baixa de veículo cujas características estejam abaixo mencionadas:

PROPRIETÁRIO: JOSE ASSIS DE MOURA
ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/ÔNIBUS – NÃO APLICÁVEL

ANO DE FABRICAÇÃO: 1979 – ANO MODELO – 1979
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M . BENS/608
CÓDIGO RENAVAL: 2098490
COR PREDOMINANTE: BRANCA
PLACA: MYL 0143 /RN

Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

CHASSI: 30830311273298
CAP/POTÊNCIA: 25P/85 CV
PRAÇA Nº

PROPRIETÁRIO: 117.964.108 - 61

CPF DO

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
São Rafael/RN, 10 de março de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03.005/2021 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR, JAYNE MARINHEIRO DE MOURA**, para o cargo de Chefe de Recursos Humanos, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e seus efeitos retroagem a 01/03/2021;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 10 de março de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03.006/2021 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR** o servidor, **ORNILDO RODRIGUES LOPES**, integrante do quadro geral da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, matrícula: 0607, a assumir as funções do cargo de Chefe de Administração, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2021;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 10 de março de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 143/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 27/2020 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 26.747.505/0001-08

OBJETO: Segundo termo de aditivo ao contrato de nº 27/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a READEQUAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa A S P Serviços e Comércio EIRELI.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 103.230,82 (Cento e três mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.097.253,26 (Um milhão noventa e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 12 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 26.747.505/0001-08
ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA
CPF nº 010.435.684-76
Representante Legal
CONTRATADA

PROCESSO Nº 22/2021 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO (A): EX CELLER TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.719.419/0001-78

OBJETO: Curso online - formação e atualização de pregoeiro e equipe de apoio com operacionalização do sistema comprasnet.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária:	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, ADM E FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS
Ação:	2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0141 - Administração Geral
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de	10010000 - Recursos Ordinários

Recurso:

Região: 0001 - São Rafael

São Rafael/RN, 05 de março de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

EX CELLER TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.719.419/0001-78

EX CELLER TREINAMENTOS EIRELI

CONTRATADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela presidenta da Câmara.

Art. 9. Façam-se as comunicações necessárias.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Rafael/RN, 11 de março de 2020.

ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PORTARIA Nº 03.002/2021

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo pela Câmara Municipal de São Rafael; sobre o trabalho em “home office” e determina que as Sessões passem a ser realizadas remotamente.

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento nas restrições de contato social;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por completo, o atendimento da Câmara Municipal ao público externo, pelo período até o dia 20 de abril de 2021.

Art. 2º. Manter os funcionários trabalhando na modalidade “home office”.

Art. 3º. Determinar que os funcionários que prestarem serviços na forma do artigo segundo, ficam dispensados do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração, viabilizando a realização do trabalho remoto, pelo prazo determinado nesta portaria.

Art. 4º. Determinar que as Sessões Ordinárias do dia 15 e 16 de março e 5, 6, 19 e 20 de abril de 2021 sejam realizadas remotamente e que as eventuais extraordinárias a contar da data da publicação desta até o dia 20 de abril de 2021 também sejam realizadas nesta modalidade.

Art. 5º. Determinar que as reuniões de Comissão permanente, de Legislação, Orçamento, Justiça e Redação Final, a contar da data da publicação desta Portaria, até o dia 19 e 20 de abril de 2021 sejam realizadas remotamente.

Art. 6º. Determinar que seja afixado aviso, na porta da Câmara, para conhecimento acerca da presente portaria, devendo constar os endereços eletrônicos para o contato do público externo, com a finalidade de protocolização de documentos ou solicitações.

Art. 7º. os efeitos desta portaria se prorrogam até sua revogação por um ato semelhante, em consonância com as autoridades de saúde pública.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO